

10

Lei nº 1.025
"DA DENOMINAÇÃO À PRAÇA"

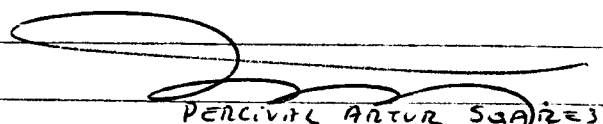
O povo de Ibiá, pelos seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica denominada Praça Olimpio José de Souza, o logradouro situado entre as ruas 06 e 04, desta cidade.

Art: 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 06 de maio de 1982


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


PERCIVAL ARTUR SOARES
SECRETÁRIO